



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2868 – Itajá/RN, 28 de abril de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2868 – Itajá/RN, 28 de abril de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria nº 385/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.834-88, nomeada por meio da Portaria nº 114/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação futura e eventual de empresa especializada (pessoa jurídica) para aquisição de vacina de uso veterinário (vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 386/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS DE MEDEIROS LOPES, CPF nº xxx.xxx.264-24, nomeado por meio da Portaria nº 100/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção de Impressoras e Recarga de Toner para atender às demandas operacionais e administrativas das secretarias do Município de Itajá-RN, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 387/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO MIZIAEL MACHADO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.494-48, nomeado por meio da Portaria nº 258/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a

execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Locação de Estrutura e Iluminação, compreendendo fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem e suporte técnico, em atenção as demais secretarias da administração do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011208/2025  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011208/2025  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO ANTERIORES. NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE NOVO TERMO DE CONTRATO.

DESPACHO

EU, JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito do Município de Itajá/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 011208/2025 foi originalmente homologado e adjudicado em [data original], resultando na contratação do Consórcio BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA e DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 3.158.000,00; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, em 17/04/2026, atestou a indisponibilidade financeira superveniente para suportar a contrapartida municipal no valor original, fato que configuraria hipótese de rescisão contratual por interesse público decorrente de insuficiência financeira (art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que, com o objetivo de evitar a paralisação de obra de relevante interesse social, foi determinada a renegociação com a contratada, concedendo-se prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova proposta de preços;

CONSIDERANDO que o Consórcio contratado, atendendo à notificação, apresentou tempestivamente nova proposta com valor global de R\$ 2.626.042,36 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos), redução que viabiliza a execução financeira do objeto;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Contratação, por intermédio da Certidão elaborada nesta data atestou a regularidade e a vantajosidade da nova proposta;

RESOLVE:

I – REVOGAR, por motivo de interesse público decorrente de insuficiência financeira superveniente, os atos de homologação e adjudicação publicados em 01 de dezembro de 2025, bem como o Contrato nº 011112/2025 deles decorrente, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, restando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam.

II – HOMOLOGAR o presente procedimento de renegociação e, em consequência, ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 011208/2025 – Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares – ao CONSÓRCIO BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 22.863.010/0001-93, consorciada líder) e DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 2.626.042,36 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária e condições constantes da nova proposta apresentada em 23/04/2026 e aceita pela Administração.

III – DETERMINAR à Comissão Permanente de Contratação que:

a) elabore, no prazo de 5 (cinco) dias, o novo Termo de Contrato Administrativo, com base no valor ora adjudicado, observando-se o modelo anexo ao edital e as cláusulas contratuais pertinentes, especialmente as referentes à vigência, obrigações e forma de pagamento;

b) providencie a lavratura do extrato do contrato, com os elementos essenciais (partes, objeto, valor, vigência, dotação orçamentária), para fins de publicação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) dê ciência ao Consórcio adjudicado para, no prazo legal, comparecer para assinar o novo instrumento contratual, sob pena de decaimento do direito e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação.

IV – Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 28 de abril de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2868 – Itajá/RN, 28 de abril de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 0112080/2025.  
ADJUDICAMOS, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 0112080/2025, realizada em 17/10/2025, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no município de Itajá/RN.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 0112080/2025, critério de julgamento menor preço global, em favor do CONSÓRCIO BBC / DOISE II, sendo a mesma declarada vencedora do presente certame com a proposta no valor global de R\$ 2.626.042,36 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos).

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Itajá/RN, em 28 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional de Itajá/RN

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 0112080/2025.

HOMOLOGO pelo presente Termo, pa ra que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipa de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 0112080/2025, com início 01 de outubro de 2025, realizada em 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSÓRCIO BBC / DOISE II, sendo a mesma declarada vencedora do presente certame com a proposta no valor global de R\$ 2.626.042,36 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos).

Itajá/RN, 28 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**